



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021

No dia 14 do mês de setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EVANDRO SCAINI**, inscrito no CPF sob o nº 596.707.899-15, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2021, Processo Licitatório nº 78/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **‘Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.’**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lote
6273	Nazamak peças e equipamentos LTDA ME	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
Nazamak peças e equipamentos LTDA ME	01.687.804/0001-73	Giovani Farias	642.411.069-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE I

Fornecedor:						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Bomba	Und	MBB	1	35,37	35,37
2	Retentor	Und	LUBRACO	1	58,24	58,24



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

3	Retentor	Und	NTN	1	67,88	67,88
4	Turbo	Und	USAPARTS	1	1.983,57	1.983,57
5	Retentor	Und	NTN	1	47,35	47,35
6	Anel	Pç	IMPORTS	1	0,24	0,24
7	Gaxeta	Und	DIFERENCIAL	2	13,39	26,78
8	Porca	Und	USISTAMP	10	0,34	3,40
9	Vidro	Und	A VIDROS	1	142,,6	142,06
10	Graxeira	Und	PAVONI	10	0,80	8,00
11	Gaxeta	Und	PARKER	6	5,31	31,86
12	Hélice código 13021190	Und	FCI	1	589,79	589,79
13	Bucha	Und	FORTY	2	114,86	229,76
14	Suporte	Und	COWDIN	1	2.537,95	2.537,95
15	Contra Pino	Und	PAVONI	5	038	1,90
16	Calco	Und	DIFERENCIAL	5	4,72	23,60
17	Arruela	Und	RCB	6	14,68	88,08
18	Porca	Und	MBB	24	10,40	249,60
19	Válvula	Und	CUMMINS	6	28,26	169,56
20	Porca	Und	FIBAM	4	3,24	12,96
21	Cilindro	Und	USAPARTS	2	774,26	1.548,52
22	Gaxeta	Und	APC	2	3,79	7,58
23	Gaxeta	Und	APC	1	5,94	5,94
24	Parafuso	Und	REX	4	4,05	16,20
25	Abraçadeira	Und	BOZZA	5	3,28	16,40
26	Anel	Pç	APC	10	00,6	0,60
27	Anel	Pç	APC	10	0,08	0,80
28	Anel	Pç	APC	10	0,09	0,9
29	Anel	Pç	APC	10	0,08	0,80
30	Anel	Pç	APC	10	0,14	1,40
31	Anel	Pç	APC	10	0,15	1,50
32	Graxeira	Und	RCB	10	1,28	12,80
33	Graxeira	Und	RCB	10	1,52	15,20
34	Anel	Pç	APC	10	0,21	2,10
35	Anel	Pç	APC	10	0,18	1,80
36	Anel	Pç	APC	10	0,34	3,40
37	Anel	Pç	APC	10	0,32	3,20
38	Anel	Pç	APC	10	0,30	3,00
39	Anel	Pç	APC	10	0,43	4,30
40	Anel	Pç	APC	10	0,57	5,70
41	Anel	Pç	APC	10	0,66	6,60
42	Anel	Pç	APC	10	092	9,20
43	Anel	Pç	APC	10	0,76	7,60
44	Anel	Pç	APC	10	1,02	10,20
45	Anel	Pç	APC	10	1,03	10,30
46	Anel	Pç	APC	10	1,02	10,20
47	Anel	Pç	APC	10	1,24	12,40
48	Anel	Pç	APC	10	1,13	11,30
49	Bomba	Un	MBB	1	26,84	26,84
50	Gaxeta	Und	APC	1	4,84	4,84
51	Anel	Pç	APC	1	2,87	2,87
52	Lamina	Und	ZAMACO	1	3.073,67	3.073,67
53	Cruzeta	Und	USAPARTS	4	182,92	731,68
54	Reparo	Und	USAPARTS	2	114,94	229,88
55	Porca	Und	USISTAMP	20	5,85	117,00
56	Porca	Und	FIBAM	20	3,15	63,00
57	Arruela	Und	USISTAMP	20	1,31	26,20
58	Porca	Und	REX	20	1,18	23,60
59	Parafuso	Und	REX	20	9,94	198,80
60	Graxeira	Und	RF	10	0,55	6,50
61	Anel	Pç	DIFERENCIAL	12	15,83	189,96
62	Sensor	Und	MWM	1	130,98	130,98
63	Bomba	Un	CATERPILLAR	1	868,68	868,68
64	Rolamento	Pç	TIMKEN	1	312,54	312,54
65	Turbo	Und	DPS	1	1299,88	1299,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

66	Valvula	Und	USAPARTS	4	36,96	147,84
67	Bomba	Un	SAMA	1	237,20	237,20
68	Anel	Pç	APC	10	0,18	1,80
69	Bomba	Un	COWDIN	1	996,84	996,84
70	valvula	Und	MBB	1	72,95	72,95
71	Dente	Und	ECOPLAN	5	144,90	724,50
72	Amarelo	Und	FORT.QUIM.	4	118,44	473,76
73	Graxeira	Und	RF	6	0,73	4,38
74	Graxeira	Und	RCB	6	1,34	8,04
75	Porca	Und	REX	2	0,83	1,66
76	Anel	Pç	PAVONI	2	0,75	1,50
77	Valvula	Und	AMG	1	1.082,21	1.062,21
78	Cilindro	Und	GENAU	1	475,57	475,57
79	Parafuso	Und	REX	2	5,24	10,48
80	Rolamento	Pç	NSK	2	43,37	86,74
81	Arruela	Und	RCB	5	1,43	7,15
82	Gaxeta	Und	APC	1	8,53	6,53
83	Gaxeta	Und	MWM	2	8,93	17,86
84	Gaxeta	Und	APC	1	6,62	6,62
85	Bucha	Und	CUMMINS	6	25,69	154,14
86	Bucha	Und	CUMMINS	1	31,56	31,56
87	Raspador	Und	ERMETO	1	6,32	6,32
88	Parafuso	Und	MBB	24	11,94	286,56
89	Arruela	Und	FORTY	4	21,13	84,52
90	Rolamento	Pç	TIMKEN	1	229,43	229,43
91	Bronzina	Und	MWM	9	48,29	434,61
92	Bronzina	Und	MWM	1	103,62	103,62
93	Dente	Und	EPOCLAN	1	232,29	232,29
94	Dente	Und	EPOCLAN	1	230,48	230,48
95	Filtro	Und	BALDWIN	1	24,70	24,70
96	Parafuso	Und	USISTAMP	2	1,96	3,92
97	Bucha	Und	CUMMINS	6	40,94	245,64
98	Sede	Und	CUMMINS	6	12,06	72,36
99	Sede	Und	CUMMINS	6	10,65	63,90
100	Junta	Und	CUMMINS	6	9,25	55,50
101	Junta	Und	CUMMINS	12	4,61	55,32
102	Tampa	Und	CUMMINS	30	12,99	389,70
103	Junta	Und	CUMMINS	6	44,02	264,12
104	Ret-922988560054	Und	CUMMINS	12	8,77	105,24
105		Und	PALMARES	1	349,95	349,95
106		Und	PALMARES	1	468,17	468,17
107	Bucha	Und	COWDIN	1	303,02	303,02
108	Bucha	Und	COWDIN	1	284,60	284,60
109	Bucha	Und	PALMARES	2	270,52	541,04
110	Arruela	Und	PALMARES	4	33,20	132,80
111	Guia A	Und	CUMMINS	12	11,19	134,28
112	Kit-97279960	Und	MWM	6	352,09	2.112,54
113	Arruela	Und	FORTY	6	4,91	29,46
114	Arruela	Und	FORTY	4	23,26	93,04
115	Arruela	Und	LUBRACO	2	3,24	6,48
116	Correia	Und	PARKER	2	72,80	145,60
117	Rolamento	Pç	NSK	2	95,81	191,62
118	Rolamento	Pç	A&S	1	483033	483,33
119	Rotula	Und	PALMARES	2	25,28	50,56
120	Bucha	Und	PALMARES	2	168,55	337,10
121	Retentor	Und	USAPARTS	2	53,85	107,70
122	Retentor	Und	NSK	1	28,47	28,47
123	Retentor	Und	COWDIN	2	40,85	81,70
124	Retentor	Und	NSK	1	27,92	27,92
125	Bucha	Und	PALMARES	2	191,28	382,56
126	Anel	Pç	PALMARES	2	42,69	85,38
127	Anel	Pç	PALMARES	8	26,03	208,24
128		Und	PALMARES	4	381,86	1.527,44



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

129		Und	PALMARES	1	1.137,92	1.137,92
130		Und	PALMARES	2	184,81	369,62
131	Anel	Pç	PALMARES	4	16,15	64,60
132	Anel	Pç	COWDIN	1	24,34	24,34
133	Anel	Pç	COWDIN	1	16,66	16,66
134	Raspador	Und	APC	2	3,68	7,36
135	Raspador	Und	APC	1	3,41	3,41
136	Arruela	Und	ARMAFIC	2	1,22	2,44
137	Arruela	Und	ARMAFIC	4	1,90	7,60
138	Retentor	Und	APC	1	9,48	9,48
139	Raspador	Und	APC	1	11,41	11,41
140	Anel	Pç	USISTAMP	1	2,22	2,22
141	Reparo	Und	VEDSYSTEM	1	357,95	357,95
142	Reparo	Und	VEDSYSTEM	2	466,83	933,65
143	Anel	Pç	LUBRACO	1	1,65	1,65
144	Terminal	Und	LUBRACO	1	21,77	21,77
145	Correia	Und	A&S	4	26,72	106,88
146	Rolamento	Pç	MBB	1	285,49	285,49
147	Rotula	Und	DIFERENCIAL	2	51,73	103,46
148	Junta	Und	SILENMAK	1	9,57	9,57
149	Arruela	Und	RCB	3	5,46	16,38
150	Motor	Und	USAPARTS	1	1.863,21	1.863,21
151	Calco	Und	RCB	12	9,76	117,12
152	Reparo	und	VEDSYSTEM	2	289,6	579,20
153	Reparo	Und	VEDSYSTEM	1	634,11	634,11
154	Reparo	Und	VEDSYSTEM	1	251,92	251,92
155	Filtro	Und	XANFIL	2	6,05	12,10
156	Valvula	Und	CUMMINS	6	23,44	140,64
157	Silencioso	Und	COWDIN	1	404,98	404,98
158	Bocal	Und	PARKER	2	162,24	324,48
159	Valvula	Und	USAPARTS	1	783,85	783,85
160	Porca	Und	COWDIN	1	78,47	78,47
161	Pastilha	Und	COWDIN	2	137,98	275,96
162		Und	COWDIN	1	29,14	29,14
163	Anel	Pç	COWDIN	8	21,85	174,8
164	Pistão	Pç	USAPARTS	1	123,17	123,17
165	Guarda	Und	COWDIN	8	18,75	150,00
166	Flange	Und	AMG	1	2.081,99	2.081,99
167	Bucha	Und	COWDIN	1	690,38	690,38
168	Bucha	Und	COWDIN	1	532,69	532,69
169	Calco	Und	COWDIN	1	166,83	166,83
170	Flange	Und	COWDIN	1	618,83	618,83
171		Und	PALMARES	2	91,49	182,98
172	Bucha	Und	PALMARES	2	85,54	171,28
173	Arruela	Und	PALMARES	4	24,48	97,92
174	Kit-z30e3n	Und	VEFLON	2	316,34	632,68
175	Meio de obra- manutenção	H/s	NAZAMAK	150	70,00	10.5000,00

LOTE II

Fornecedor:						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
176	Aro-0024-2102	Und	AGRI RODAS	1	2.383,25	2.383,25
177	Corpo	Und	PARKER	1	636,27	636,25
178	Porca	Und	REX	10	2,19	21,90
179	Porca	Und	USISTAMP	10	1,32	13,20
180	Contra-cod 1/8X2	Und	IMPORTS	10	1,73	17,30
181	Anel	Pç	APC	2	5,52	11,04
182	Trava	Und	RCB	1	9,76	9,76
183	Parafuso	Und	REX	5	45,84	229,20
184	Prisioneiro	Und	PAVONI	5	15,21	76,05



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

185	Arruela	Und	RCB	1	6,31	6,31
186	Gaveta	Und	APC	2	3,75	7,50
187	Gaveta	Und	APC	1	4,69	4,69
188	Porca	Und	USISTAMP	5	1,36	6,80
189	Parafuso	Und	FIBAM	5	10,77	53,85
190	Contra pino	Und	PAVONI	4	0,88	3,52
191	Mangueira	Und	LUBRACO	1	53,37	63,37
192	Porca	Und	MBB	10	12,29	122,90
193	Parafuso	Und	REX	10	7,50	75,00
194	Mangueira	Und	RCB	1	74,80	74,80
195	Gaxeta	Und	APC	2	9,20	18,40
196	Terminal	Und	RCB	2	227,56	455,12
197	Arruela	Und	LUBRACO	20	42,85	857,00
198	Anel	Pç	ODRAUDE	4	14,56	58,20
199	Chave-codigo-1964831c2	Und	CASE	1	42,91	42,91
200	Retentor	Und	APC	2	70,21	140,42
201	Graxeira	Und	RCB	10	4,70	47,00
202	Graxeira	Und	RCB	10	6,23	62,30
203	Anel	Pç	APC	10	0,83	8,30
204	Anel	Pç	APC	10	2,87	28,70
205	Anel	Pç	APC	10	3,75	37,50
206	Anel	Pç	APC	10	4,85	48,50
207	Anel	Pç	APC	10	15,61	93,66
208	Bucha	Und	FORTY	2	87,05	174,10
209	Tube	Und	CNH	1	557,32	557,32
210	Mangueira	Und	CNH	1	449,85	449,85
211	Tube	Und	CNH	1	450,80	450,80
212	Anel	Pç	CATERPILLAR	4	27,82	11,28
213	Graxeira	Und	RF	10	2,47	24,70
214	Cruzeta	Und	AGROSTAHL	2	214,60	429,20
215	Contra pino	Und	CATERPILLAR	10	5,83	58,30
216	Bomba	Un	CATERPILLAR	1	818,49	818,49
217	Acopamento Motoniveladora Huber warco 130M	Und	TRATOGEI	1	1.758,67	1.758,67
218	Tampa	Und	RCB	1	12,81	12,81
219	Fechadura	Und	CNH	1	581,36	581,36
220	Bucha	Und	FORTY	2	64,74	129,48
221	Bomba	Un	SAMA	1	239,40	239,40
222	Amortecedor	Und	RBC	1	319,15	319,15
223	Rolamento	Pç	NTN	4	316,96	1.297,84
224		und	CASE	1	132,23	132,23
225	Sensor	Und	CNH	1	4.262,46	4.262,46
226	Anel	Pç	CNH	2	16,89	33,78
227	Coxim	Und	ODRAUDE	3	143,82	431,46
228	Contra	Und	FIBAM	5	0,51	2,55
229	Porca	Und	REX	80	0,87	69,60
230	Porca	Und	FIBAM	10	1,31	13,10
231	Parafuso	Und	FIBAM	80	4,15	332,00
232	Parafuso	Und	REX	10	6,42	64,20
233	Parafuso	Und	FIBAM	12	5,83	69,96
234	Lamina	Und	METISA	6	1.077,82	6.466,92
235	Porca	Und	TRIEX	80	1,00	80,00
236	Porca	Und	TRIEX	2	14,35	28,70
237	Parafuso	Und	FIBAM	16	1,46	23,36
238	Porca	Und	PALMARES	5	3,26	16,30
239	Correia	Und	USAPARTS	1	62,48	62,48
240	Raspador	Und	ERMETO	1	5,73	5,73
241	Arruela	Und	PALMARES	2	10,46	20,92
242	Bucha	Und	RCB	1	145,57	145,57
243	Emenda corrente código 70605508	Und	C.CORRENT	1	55,92	55,92
244	Retentor	Und	RCB	1	21,53	21,53
245	Arruela	Und	MGTRAC	2	2,66	5,32



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

246	Calco	Und	RCB	16	10,58	169,28
247	Rolamento	Pç	TIMKEN	1	361,49	361,49
248	Rolamento	Pç	A&S	2	169,58	339,16
249	Contra pino	Und	RCB	1	1,26	1,26
250	Porca	Und	RCB	3	0,39	1,17
251	Porca	Und	RCB	10	4,31	43,10
252	Porca	Und	PALMARES	1	28,66	28,66
253	Parafuso	Und	LUBRACO	2	2,11	4,22
254	Parafuso	Und	RCB	2	7,13	14,26
255	Parafuso	Und	RCB	2	10,83	21,86
256	Anel	Pç	RCB	1	2,06	2,06
257	Anel	Pç	RCB	1	1,65	1,65
258	Anel	Pç	PAVONI	2	14,55	29,10
259	Anel	Pç	RCB	1	3,89	3,89
260	Arruela	Und	RCB	4	1,88	7,52
261	Parafuso	Und	CNH	1	369,27	369,27
262	Arruela	Und	RCB	10	0,78	,7,80
263	Contra	Und	RCB	2	1,72	3,44
264	Rolamento	Pç	A&S	2	167,49	334,98
265	Arruela	Und	RCB	1	42,81	42,81
266	Trava	Und	RCB	1	34,13	34,13
267	Guia A	Und	ODRAUDE	1	137,24	137,24
268	Separador	Und	ODRAUDE	1	182,37	182,37
269	Gaxeta	Und	PALMARES	2	14,18	28,36
270	Rolamento	Pç	NTN	1	172,70	172,70
271		Und	PALMARES	1	53,95	53,95
272	Rolamento	Pç	REDEPEÇAS	2	185,02	370,08
273	Rolamento	Pç	MCB	2	330,54	661,08
274		Und	MD	1	142,13	142,13
275	Placa	Und	PAVONI	4	33,89	135,56
276	Placa	Und	PAVONI	4	37,44	149,75
277	Placa	Und	PAVONI	4	71,19	284,76
278	Calco	Und	RCB	15	5,03	75,45
279	Sapata	Und	PAVONI	2	451,25	902,50
280	Engrenagem	Und	RCB	1	2.734,75	2.734,75
281	Espacador	Und	PALMARES	1	192,18	192,18
282	Parafuso	Und	RCB	40	6,02	240,80
283	Bucha	Und	PALMARES	2	281,40	562,80
284	Anel	Pç	RCB	1	21,08	21,08
285	Vedador	Und	RCB	2	114,90	229,80
286	Bucha	Und	RCB	1	28,39	28,39
287	Junta	Und	RCB	2	19,24	38,48
288	Silencioso	Und	SILENMAK	1	809,57	809,57
289	Reparo	Und	APC	1	113,38	113,38
290	Bucha	Und	RCB	3	50,92	152,76
291	Retentor	Und	RCB	1	28,70	28,70
292	Retentor	Und	NTN	1	32,09	32,09
293	Bucha	Und	ODRAUDE	2	56,37	112,74
294	Arruela	Und	LUBRACO	1	22,20	22,20
295	Flange	Und	RCB	1	224,50	224,50
296	Flange	Und	PALMARES	1	402,16	402,16
297		Und	ODRAUDE	2	407,98	815,96
298	Calco	Und	RCB	2	6,79	13,58
299	Calco	Und	RCB	2	2,22	4,44
300	Reparo	Und	APC	1	117,42	117,42
301	Terminal	Und	RCB	1	190,40	190,40
302	Terminal	Und	RCB	1	207,46	207,46
303	Mangueira	Und	PAVONI	1	27,70	27,70
304	Calco	Und	RCB	1	2,76	2,76
305	Suporte	Und	LUBRACO	2	91,75	183,50
306	Garfo	Und	RCB	1	1.810,28	1.810,28
307	Espaçador	Und	ODRAUDE	2	132,18	264,36
308	Bucha	Und	RCB	2	144,59	289,18



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

309	Calco	Und	LUBRACO	5	1,02	5,10
310	Calco	Und	RCB	10	8,15	81,50
311	Calco	Und	LUBRACO	4	1,24	4,96
312	Chapa	Und	LUBRACO	4	36,06	140,24
313	Chapa	Und	PAVONI	3	27,42	82,26
314	Calco	Und	RCB	10	3,42	34,20
315	Calco	Und	PAVONI	6	21,61	129,66
316	Chapa	Und	PAVONI	3	38,39	115,17
317	Farol	Und	PAVONI	1	844,77	844,77
318	Farol	Und	PAVONI	1	722,93	722,93
319	Cabo	Und	CURTI	1	79,09	79,09
320	Cabo	Und	LUBRACO	1	142,82	142,82
321	Ponta	Und	ECOPLAN	5	47,82	239,10
322	Vedador	Und	RCB	2	114,76	229,52
323		Und	PATROPECAS	1	449,10	449,10
324	Barra	Und	RCB	2	584,44	1.168,88
325	Canto	Und	METISA	2	345,91	691,82
326	Barra	Und	RCB	1	1.263,45	1.263,45
327	Reparo	Und	APC	2	83,35	166,70
328	Cruzeta	Und	ZM	2	166,04	332,08
329	Reparo	Und	APC	1	112,32	112,32
330	Retentor	Und	APC	1	25,43	25,43
331	Anel	Pç	RCB	1	6,57	6,57
332	Trava	Und	RCB	4	1,24	4,96
333	Anel	Pç	RCB	1	15,49	15,49
334	Anel	Pç	RCB	1	9,33	9,33
335	Rolamento	Pç	NTN	1	141,50	141,50
336		Und	PATROPECAS	2	225,42	452,84
337	Retentor	Und	RCB	2	109,28	218,56
338	Porca	Und	RCB	1	3,69	3,69
339	Arruela	Und	USISTAMP	2	1,88	3,76
340		Und	PATROPECAS	1	274,83	274,83
341	Retentor	Und	CNH	4	63,89	255,56
342	Bucha	Und	PALMARES	4	24,24	96,96
343	Bucha	Und	PATROPECAS	2	46,25	92,50
344	Batente	Und	RCB	2	62,66	125,32
345	Retentor	Und	PAVONI	1	23,78	23,78
346	Bucha	Und	ODRAUDE	4	129,17	516,68
347	Anel	Pç	APC	10	1,01	10,10
348	Calco	Und	RCB	2	4,69	9,38
349	Gaxeta	Und	APC	8	11,54	92,32
350	Raspador	Und	ODRAUDE	4	31,52	125,08
351	Bucha	Und	RCB	3	145,37	436,11
352	Mangueira	Und	CASE	1	114,92	114,92
353	Reservatório	Und	CNH	1	841,37	841,37
354	Pastilha	Und	RCB	2	58,60	117,20
355	Sensor	Und	PEGASUS	1	160,13	160,13
356	Pré Filtro completo	Und	TURBOFIL	1	1.812,82	1.812,82
357	Curva	Und	SILENMAK	1	433,70	433,70
358	Alavanca	Und	RCB	1	114,96	114,96
359	Motor	Und	PEGASUS	1	50,53	50,53
360	Cabo	Und	RCB	1	228,69	228,69
361	Retentor	Und	RCB	2	69,02	138,04
362	Junta	Und	RCB	4	12,97	51,88
363	Vidro	Und	A LATINA	1	990,74	990,74
364	Vidro	Und	PATROL	1	1.095,71	1.095,71
365	Sensor	Und	CNH	1	1.362,34	1.362,34
366	Haste	Und	PARKERT	1	540,48	540,48
367	Terminal	Und	RCB	1	17,42	17,42
368	Sensor	Und	CNH	1	527,05	527,05
369	Trava	Und	DIFERENCIAL	1	4,87	4,87
370	Indicador	Und	CASE	1	578,01	578,81
371	Espelho	Und	CASE	2	331,19	662,38



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

372		Und	PATROPECAS	4	52,43	209,72
373	Tampa	Und	RCB	1	259,37	259,37
374	Cruzeta	Und	CNH	1	349,64	349,64
375		Und	PAVONI	2	246,46	292,92
376	Amortecedor	Und	RCB	2	287,03	574,06
377	Placa	Und	RCB	8	17,46	139,68
378	Tube	Und	CASE	2	201,83	403,66
379	Tube	Und	RCB	1	209,06	209,06
380		Und	ODRAUDE	2	108,65	213,70
381		Und	RCB	4	113,33	453,32
382	Bucha	Und	ODRAUDE	2	56,94	113,88
383	Retentor	Und	ODRAUDE	4	7,10	28,40
384	Rotula	Und	RCB	4	76,47	305,88
385	Parabrisa	Und	A LATINA	1	1.690,54	1.690,54
386	Parabrisa	Und	PATROL	1	679,91	679,91
387	Cabo	Und	SUPERFLEX	1	81,12	81,12
388	Porca	Und	CATERPILLAR	2	76,74	153,48
389	Empunhadura	Und	CASE	1	367,23	367,23
390	Arruela	Und	FORTY	10	4,32	43,20
391	Arruela	Und	PALMARES	10	13,02	130,20
392	Abraçadeira	Und	SILENMAK	1	25,22	25,22
393	Abraçadeira	Und	MBB	2	5,89	11,78
394	Parafuso	Und	RCB	4	2,34	9,36
395	Unha código:D51750	Und	SID. COLINA	5	51,40	257,00
396	Arruela	Und	ARMAFIC	20	2,02	40,40
397	Solenóide	Und	BOSCH	1	134,86	134,86
398	Tampa	Und	MBB	1	12,35	12,35
399	Coxim	Und	APC	2	5,44	10,88
400	Porca	Und	LUBRACO	1	5,85	5,85
401	Arruela	Und	RCB	4	5,03	20,12
402	Anel	Pç	APC	2	4,76	9,52
403	Porca	Und	FIBAM	10	0,33	3,30
404	Arruela	Und	ARMAFIC	30	1,0	30,00
405	Selo	Und	MBB	3	7,89	23,87
406	Maio de obra-manutenção	h/s	NAZAMAK	200	70,00	14.000,00

LOTE III

Fornecedor:						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
407	Retentor	Und	LUBRACO	1	64,98	64,98
408	Chaveta	Und	CATERPILLAR	1	4,67	4,67
409	Junta	Und	CATERPILLAR	1	0,79	0,79
410	Parafuso	Und	REX	15	4,97	74,55
411	Graxeira	Und	RF	20	0,67	13,40
412	Graxeira	Und	RF	20	0,73	14,60
413	Graxeira	Und	USISTAMP	20	1,48	29,60
414	Coroa	Und	DIFERENCIAL	1	419,97	419,97
415	Kit-10231	Und	PARKER	1	1.464,19	1.464,19
416	Anel	Pç	PALMARES	20	6,70	134,00
417	Interrupto	Und	CATERPILLAR	2	127,83	255,66
418	Graxeira	Und	PAVONI	20	0,80	16,00
419	Arruela	Und	FORTY	20	5,05	101,00
420	Fixador	Und	LUBRACO	1	65,55	65,55
421	Bujão	Und	PAVONI	2	11,79	23,58
422	Flange	Und	SUPREMA	1	515,53	515,53
423	Luva multiuso, tamanho médio	PR	CATERPILLAR	2	42,20	84,40
424	Porca	Und	CATERPILLAR	2	79,46	158,92
425	Arruela	Und	RCB	20	6,21	124,20
426	Abraçadeira	Und	BOZZA	4	5,45	21,80
427	Esfera- 12mm esfera	Und	NTN	2	1,57	3,14
428	Braco	Und	LINS	1	1.894,53	1.894,53
429	Terminal	Und	RCB	3	15,48	46,44



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

430	Terminal	Und	RCB	3	19,21	57,63
431	Correia	Und	RCB	4	90,51	362,04
432	Contra pino	Und	PAVONI	5	0,40	2,00
433	Arruela	Und	RCB	10	15,19	151,90
434	Abraçadeira	Und	BOZZA	5	6,48	32,40
435	Hélice 142-3391	Und	WND	1	623,55	623,55
436	Cruzeta	Und	AGROTAHL	6	48,64	291,84
437	Luva multiuso	PR	LUBRACO	2	279,77	559,57
438	Abraçadeira	Und	BOZZA	5	6,93	34,65
439		Und	FORTY	1	176,43	176,43
440		Und	FORTY	1	171,03	171,03
441		Und	FORTY	1	250,05	250,05
442	Bucha	Und	FORTY	2	49,21	98,42
443	Arruela	Und	PPALMARES	2	49,20	98,40
444	Gaxeta	Und	CATERPILLAR	2	172,17	344,34
445		Und	PPALMARES	1	83,16	83,16
446	Bucha	Und	FORTY	2	41,70	83,40
447	Parafuso	Und	PPALMARES	1	210,30	210,30
448	Guia A	Und	CATERPILLAR	6	10,45	83,60
449	Gaxeta	Und	APC	2	11,66	23,32
450	Gaxeta	Und	APC	2	17,13	34,26
451	Arruela	Und	LUBRACO	50	5,13	256,50
452	Retentor	Und	RCB	1	9,260	9,26
453	Bujão	Und	RCB	1	15,55	15,55
454	Retentor	Und	APC	4	94,32	377,25
455	Calco	Und	DIFERENCIAL	5	10,28	51,40
456	Anel	Pç	APC	2	58,49	116,98
457	Anel	Pç	APC	2	53,23	106,46
458	Anel	Pç	CATERPILLAR	1	35,97	35,97
459	Anel	Pç	APC	2	3,48	6,96
460	Calco	Und	PALMEIRES	2	11,04	22,08
461	Anel	Pç	APC	10	0,05	0,50
462	Porca	Und	USAAPARTS	16	8,19	131,04
463	Anel	Pç	APC	10	0,6	0,60
464	Anel	Pç	APC	10	0,5	0,50
465	Tubo	Und	LUBRACO	1	118,62	118,62
466	Tubo	Und	LUBRACO	1	115,45	115,45
467	Tubo	Und	LUBRACO	1	244,96	244,96
468	Anel	Pç	APC	10	0,06	0,60
469	Anel	Pç	APC	10	0,06	0,60
470	Anel	Pç	APC	10	0,08	0,80
471	Anel	Pç	APC	10	0,09	0,390
472	Anel	Pç	APC	10	0,14	1,40
473	Suporte	Und	CATERPILLAR	1	439,82	439,82
474	Vidro	Und	PATROL	1	253,71	253,71
475	Vidro	Und	A LATINA	1	391,21	391,21
476	Parabrisa	Und	A LATINA	1	1.685,14	1.685,14
477	Fechadura	Und	CATERPILLAR	1	473,09	473,09
478	Ponta	Und	SID. COLINA	10	20,53	206,30
479	Suporte	Und	ACOPLAN	5	34,17	170,55
480	Bucha	Und	PALMARES	2	82,14	164,28
481		Und	FORTY	1	292,75	292,75
482		Und	FORTY	2	147,83	295,66
483	Bucha	Und	SHARK	2	23,48	46,96
484	Retentor	Und	APC	2	53,68	107,36
485	Retentor	Und	APC	2	26,4	52,80
486	Cubo	Und	DIFERENCIAL	1	1.744,04	1.744,04
487	Ponteira	Und	TANAKA	1	217,15	217,15
488	Bucha	Und	PM	1	57,79	57,79
489	Arruela	Und	DIFERENCIAL	4	19,07	76,26
490	Engrenagem	Und	DIFERENCIAL	4	582,40	2.329,60
491	Arruela	Und	SUPREMA	2	58,79	117,58
492	Anel	Pç	DIFERENCIAL	2	20,18	40,36



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

493	Flange	Und	DIFERENCIAL	1	547,45	547,45
494	Garfo	Und	DIFERENCIAL	1	736,58	736,58
495	Arruela	Und	SUPREMA	2	57,98	115,96
496	Reparo	Und	APC	2	89,64	89,64
497		Und	GEOMAQ	1	672,34	672,34
498	Anel	Pç	APC	10	0,7	0,70
499	Anel	Pç	APC	10	0,06	0,60
500	Anel	Pç	APC	10	0,9	0,90
501	Para lama	Und	CATERPILLAR	1	1.762,54	1.762,54
502		Und	FORTY	1	376,8	378,80
503	Anel	Pç	APC	10	0,17	1,70
504	Bucha	Und	FORTY	2	42,55	85,10
505		Und	FORTY	1	132,85	132,85
506		Und	FORTY	1	190,07	190,07
507		Und	FORTY	1	228,41	228,41
508	Bucha	Und	FORTY	4	40,41	161,64
509	Bucha	Und	FORTY	2	47,76	95,52
510		Und	FORTY	1	309,87	309,87
511		Und	FORTY	1	129,34	129,34
512		Und	FORTY	1	268,02	068,02
513	Bucha	Und	FORTY	2	74,55	149,30
514	Reparo	Und	APC	1	88,22	88,22
515	Conexão	Und	LUBRACO	1	33,72	33,72
516	Cotovelo	Und	RCB	1	33,12	33,12
517	Conexão	Und	PARKER	2	46,78	93,56
518	Suporte	Und	RANDON	1	35,18	35,18
519	Joelho	Und	LUBRACO	1	27,33	27,33
520	Graxeira	Und	RCB	10	1,28	12,80
521	Bucha	Und	FORTY	4	62,82	251,28
522	Polia	Und	RANDON	1	376,32	376,32
523	Rolamento	Und	A&S	1	186,55	186,55
524	Conexão	Und	PARKER	1	65,76	65,76
525	Cabo	Und	SUPERFLEX	1	48,9	48,90
526	Graxeira	Und	RCB	5	1,55	7,75
527	Concha	Und	EMESIL	1	3.994,75	3.994,75
528	Rolete	Und	DIFERENCIAL	23	1,08	24,84
529	Retentor	Und	PALMARES	1	19,92	19,92
530	Anel	Pç	PALMARES	2	16,09	32,18
531	Anel	Pç	APC	10	0,33	3,30
532	Turbina	Pç	PAVONI	1	756,82	756,82
533	Anel	Pç	APC	10	1,03	10,30
534	Anel	Pç	APC	10	0,85	8,50
535	Anel	Pç	APC	10	1,13	11,30
536	Anel	Pç	APC	10	1,72	17,20
537	Anel	Pç	APC	10	1,23	12,30
538	Pistão	Pç	USAPARTS	4	448,94	1.795,76
539	Bucha	Und	USAPARTS	4	33,25	133,00
540	Válvula	Und	USAPARTS	4	64,40	257,60
541	Valvula	Und	USAPARTS	1	99,18	396,72
542	Junta	Und	CATERPILLAR	1	80,39	80,39
543	Bomba	Un	CATERPILLAR	1	1.127,21	1.127,21
544	Junta	Und	CATERPILLAR	1	186,97	186,67
545	Prisioneiro	Und	RCB	6	18,48	110,88
546	Trava	Und	CATERPILLAR	1	37,07	37,07
547	Porca	Und	CATERPILLAR	1	303,93	303,93
548	Parafuso	Und	USISTAMP	3	2,53	7,59
549	Escapador	Und	CATERPILLAR	2	129,46	259,92
550	Tampa	Und	CATERPILLAR	2	14,10	14,10
551	Mangueira	Und	CATERPILLAR	3	9,17	27,51
552	Cabo	Und	SUPERFLEX	1	142,91	142,91
553	Alojamento	Und	USAPARTS	1	233,64	233,64
554	Raspador	Und	CATERPILLAR	1	221,09	221,09
555	Embolo	Und	PARKERT	1	212,73	212,73



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

556	Bucha	Und	VEDSYTEM	2	70,80	141,60
557	Mancial	Pç	LUBRACO	1	104,90	104,90
558	Haste	Und	PARKERT	1	574,11	574,11
559	Jogo	Und	CATERPILLAR	1	294,61	294,61
560	Anel	Pç	APC	10	0,45	4,50
561	Sensor	Und	CATERPILLAR	1	271,79	271,79
562	Mangueira	Und	LUBRACO	1	215,28	215,28
563	Sensor	Und	CATERPILLAR	1	316,27	316,27
564	Bucha	Und	FORTY	2	73,05	146,10
565	Interruptor	Und	CATERPILLAR	1	275,59	275,59
566		Und	PALMARES	2	201,92	403,84
567	Bobina	Und	CATERPILLAR	1	536,65	536,65
568		Und	FORTY	2	156,76	313,52
569	Sensor	Und	USAPARTS	1	342,56	342,56
570	Válvula	Und	CATERPILLAR	1	508,54	508,54
571	Separador	Und	USAPARTS	1	38,35	38,35
572	Amortecedor	Und	CASTEPILLAR	1	638,49	638,49
573	Tampa	Und	LUBRACO	1	228,05	228,05
574	Boia	Und	CASTEPILLAR	1	1.673,67	1.673,67
575	Retentor	Und	CASTEPILLAR	4	33,06	132,24
576	Respiro	Und	MGTRAC	1	9,03	9,03
577	Retentor	Und	CATERPILLAR	4	22,67	90,68
578	Junta	Und	CASTEPILLAR	1	218,08	218,08
579	Indicador	Und	CASTEPILLAR	1	325,54	325,54
580	Mangueira	Und	CASTEPILLAR	1	222,60	222,60
581		Und	FORTY	2	95,59	191,18
582	Bucha	Und	FORTY	1	120,26	120,26
583	Bucha	Und	FORTY	2	83,99	167,98
584	Parafuso	Und	PALMARES	1	27,07	27,07
585	Bucha	Und	FORTY	2	68,76	137,52
586	Cabo	Und	SUPERFLEX	1	200,52	200,52
587	Camisa	Und	PARKERT	1	1.820,66	1.820,66
588	Bucha	Und	FORTY	2	32,78	65,56
589	Bucha	Und	FORTY	1	78,52	78,52
590	Bobina	Und	GHT	1	1.069,90	1.069,90
591	Tampa	Und	CASTEPILLAR	1	321,24	321,24
592	Espacador	Und	GHT	6	24,63	147,78
593	Retentor	Und	USAPARTS	1	70,67	70,67
594		Und	PALMARES	1	377,68	377,68
595	Camisa	Und	PARKERT	1	991,0	991,00
596	Camisa	Und	PARKERT	1	960,81	960,81
597	Haste	Und	PARKERT	1	730,41	533,41
598	Tampa	Und	PARKERT	1	236,22	236,22
599		Und	FORTY	2	161,39	322,78
600	Tubo	Und	CATERPILLAR	1	245,78	245,78
601	Anel	Pç	USAPARTS	1	47,09	47,09
602	Porca	Und	FIBAM	20	3,17	63,40
603	Parafuso	Und	FIBAM	20	6,75	135,00
604	Graxeira	Und	RF	10	0,64	6,40
605	Porca	Und	USISTAMP	10	0,27	2,70
606	Parafuso	Und	USISTAMP	10	1,50	15,00
607	Arruela	Und	FORTY	2	3,49	6,98
608		Und	FORTY	1	231,51	231,51
609	Interruptor	Und	TRAKTOREN	1	310,87	310,87
610	Gaxeta	Und	APC	1	12,27	12,27
611	Mola	Und	CATERPILLAR	2	786,33	1.572,66
612	Amortecedor	Und	CATERPILLAR	1	1.234,96	1.234,96
613	Articulação código 331/14861	Und	BEJOL	2	137,93	269,86
614	Reparo	Und	APC	1	101,70	101,70
615	Contra pino	Und	CATERPILLAR	10	1,38	13,80
616	Rolamento	Pç	KOHLER	4	280,90	1.123,60
617	Bomba	Un	CATERPILLAR	1	782,63	782,63
618	Cabo	Und	SUPERFLEX	1	191,82	191,82



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

619	Lamina	Und	METISA	2	524,84	1.049,68
620	Reparo	Und	APC	3	163,75	491,25
621	Reparo	Und	APC	1	112,91	112,91
622	Anel	Pç	APC	10	0,08	0,80
623	Anel	Pç	APC	10	0,13	1,30
624	Anel	Pç	APC	10	0,11	1,10
625	Anel	Pç	APC	10	0,14	1,40
626	Anel	Pç	APC	10	0,14	1,40
627	Ariel	Pç	APC	10	0,18	1,80
628	Anel	Pç	APC	10	0,08	0,80
629	Anel	Pç	APC	10	0,18	1,80
630	Reparo	Und	APC	3	262,17	786,51
631	Mola	Und	USAPARTS	1	59,24	59,24
632	Retentor	Und	CARTERPILLAR	4	19,29	77,16
633	Retentor	Und	APC	3	13,85	41,55
634	Retentor	Und	CARTERPILLAR	6	44,02	264,12
635	Jogo	Und	USAPARTS	1	602,44	602,44
636	Rolamento	Pç	TIMKEN	4	141,43	565,72
637	Graxeira	Und	RF	10	0,75	7,50
638	Graxeira	Und	RF	10	0,73	7,30
639	Graxeira	Und	RCB	10	1,35	13,50
640	Contra	Und	FIBAM	10	0,55	5,50
641	Porca	Und	REX	20	0,88	17,50
642	Porca	Und	FIBAM	20	1,32	26,40
643	Arruela	Und	USISTAMP	20	0,36	7,20
644	Parafuso	Und	FIBAM	20	5,17	103,40
645	Parafuso	Und	FIBAM	20	5,71	117,20
646	Parafuso	Und	FIBAM	20	5,94	118,80
647	Gaxeta	Und	APC	1	77,29	77,29
648	Esfera	Und	TNT	3	0,14	0,42
649	Retentor	Und	TRIEX	2	17,65	35,30
650	Anel	Pç	LUBRACO	2	1,58	3,16
651	Calco	Und	TRIEX	6	3,25	19,50
652	Porca	Und	TRIEX	2	16,06	32,12
653	Arruela	Und	RCB	4	1,30	5,20
654	Gaxeta	Und	APC	1	8,86	8,86
655	Gaxeta	Und	APC	1	17,52	17,52
656	Rolamento	Pç	NSK	2	43,04	86,08
657	Válvula	Und	USAPARTS	1	249,55	249,55
658	Graxera	Und	RF	10	0,38	3,80
659	Anel	Pç	PALMEIRAS	10	3,56	35,60
660	Solenóide	Und	BOSCH	1	224,20	224,20
661	Lamina	Und	METISA	1	52,71	520,71
662	Turbina	Pç	USAPARTS	1	2.031,08	2.031,08
663	Arruela	Und	RCB	10	3,98	39,80
664	Arruela	Und	RCB	10	2,45	24,50
665	Conexão	Und	RCB	1	35,19	35,19
666	Arruela	Und	RCB	10	6,02	60,20
667	Anel	Pç	LUBRACO	10	3,30	33,00
668	Anel	Pç	PALMARES	20	5,96	179,20
669	Anel	Pç	PALMARES	10	8,21	82,10
670	Calco	Und	RCB	6	17,11	102,66
671	Anel	Pç	JCB	2	2,09	4,18
672	Arruela	Und	FORTY	1	16,43	16,43
673	Anel	Pç	APC	10	1,03	20,30
674	Anel	Pç	APC	10	2,36	23,60
675	Parafuso	Und	RCB	4	2,43	9,72
676	Parafuso	Und	USISTAMP	6	3,83	22,98
677	Arruela	Und	PAVONI	50	6,10	305,00
678	Anel	Pç	PALMARES	5	4,76	23,80
679	Arruela	Und	RCB	2	8,64	17,28
680	Calco	Und	RCB	4	21,43	85,72
681	Bucha	Und	RCB	2	36,61	73,22



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

682	Dente	Und	SID.COLINA	10	135,78	1.357,80
683	Retentor	Und	CNH	2	425,02	850,04
684	Abraçadeira	Und	BOZZA	2	3,27	6,54
685	Correia	Und	SAMA	1	58,90	58,90
686	Porca	Und	CARTEPILLAR	1	72,69	72,69
687	Junta	Und	CARTEPILLAR	4	20,32	81,28
688	Arruela	Und	FORTY	1	42,92	42,92
689	Parafuso	Und	USISTAMP	1	3,14	3,14
690	Parafuso	Und	REX	1	2,73	2,73
691	Parafuso	Und	RCB	2	1,04	2,08
692	Cruzeta	Und	AGGROSTAHL	2	51,01	102,02
693	Corpo	Und	DIFERENCIAL	1	233,09	233,09
694	Bujão	Und	RCB	1	7,55	7,55
695	Retentor	Und	APC	1	40,61	40,61
696	Retentor	Und	APC	2	16,80	33,60
697	Retentor	Und	RCB	1	2,58	2,58
698	Arruela	Und	FORTY	4	4,42	17,68
699	Bucha	Und	FORTY	4	38,90	155,60
700	Bucha	Und	FORTY	2	62,65	125,30
701	Arruela	Und	RCB	6	4,94	29,64
702	Bucha	Und	FORTY	2	53,79	107,56
703	Bucha	Und	FORTY	2	69,23	138,46
704	Bucha	Und	FORTY	2	27,60	55,20
705	Bucha	Und	FORTY	2	33,95	67,90
706	Arruela	Und	CARTEPILLAR	1	22,23	22,23
707	Bucha	Und	FORTY	2	30,13	60,26
708	Bucha	Und	FORTY	2	97,31	194,62
709		Und	FORTY	2	94,33	188,66
710	Bucha	Und	FORTY	1	37,13	37,13
711	Arruela	Und	LUBRACO	2	17,66	35,32
712	Bucha	Und	FORTY	2	50,44	100,88
713	Bucha	Und	FORTY	2	58,55	117,10
714	Arruela	Und	PALMARES	2	23,28	46,56
715	Bucha	Und	FORTY	2	78,68	157,36
716		Und	CARTEPILLAR	4	27,63	110,52
717	Clipe	Und	CARTEPILLAR	1	6,95	6,95
718	Bucha	Und	FORTY	2	52,18	104,36
719		Und	FORTY	3	134,24	402,72
720	Bucha	Und	FORTY	4	49,52	198,08
721		Und	FORTY	3	138,70	416,10
722	Espaçador	Und	FORTY	2	18,97	37,94
723	Bucha	Und	FORTY	2	48,01	96,02
724	Espaçador	Und	FORTY	1	2,80	2,80
725	Arruela	Und	Und	2	22,73	45,46
726	Arruela	Und	PALMARES	2	13,75	27,50
727	Bucha	Und	FORTY	2	99,35	198,70
728	Bucha	Und	FORTY	2	78,73	157,46
729	Placa	Und	PARKER	1	337,10	337,10
730	Cinexão	Und	PARKER	1	54,02	54,02
731	Calco	Und	LUBRACO	6	4,29	25,74
732	Abraçadeira	Und	MBB	4	5,98	23,92
733	Parafuso	Und	RCB	8	2,34	18,72
734	Coxim	Und	PAVONI	5	9,24	46,20
735	Arruela	Und	ARMAFIC	10	1,34	13,40
736	Arruela	Und	ARMAFIC	20	1,98	39,60
737	Anel	Pç	USISTAMP	10	1,74	17,40
738	Anel	Pç	LUBRACO	10	1,74	17,40
739	Tampa	Und	MBB	1	13,84	13,84
740	Anel	Pç	LUBRACO	20	1,28	25,60
741	Anel	Pç	USISTAMP	10	0,78	7,80
742	Anel	Pç	RF	20	1,13	22,60
743	Anel	Pç	LUBRACO	20	2,1	42,00
744	Anel	Pç	DOBER	20	1,37	27,40



745	Amortecedor	Und	PEGASUS	1	86,90	86,90
746	Amortecedor	Und	PEGASUS	1	85,85	85,85
747	Garfo	Und	MBB	1	108,77	108,77
748	Arruela	Und	PAAVONI	10	15,15	151,50
749	Rolamento	Pç	A&S	2	112,55	225,10
750	Anel	Pç	RCB	1	2,26	2,26
751	Arruela	Und	RCB	5	5,18	25,90
752	Rolamento	Pç	NTN	1	292,70	292,70
753	Ponteira	Und	AGROSTAHL	1	206,15	206,15

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.2 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integra esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 69/2021, o Edital de Pregão Presencial nº 52/2021, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 12 de agosto de 2021.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Empresa participante:

ARROIO CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 07.836.379/0001-13-_____.

DE BEM TINTAS LTDA

CNPJ: 02.750.286/0001-58-_____.

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Henrique Soares de Souza
OAB/SC 51.306
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68